



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE / FAX: (0**18) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº250/01 de 26/03/01

“Dispõe sobre” Dá nova redação ao artigo 3º da Lei 215/99 de 17.06.99”.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O Artigo 3º da Lei 215/99 de 17.06.99, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As contratações serão em caráter de emergência e por tempo determinado, no prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo mesmo período.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 26 dias do mês de Março de 2.001.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.


ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária